



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.191, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 29.500,00 (VINTE E  
NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS).**

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil, quinhentos reais) assim especificados:

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0504.2030	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1005	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
000105 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
000107 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0701.2079	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

	VIAS MUNICIPAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000230 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
000268 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>29.500,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 26.000,00 vinte e seis mil reais.**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).**

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 6 de fevereiro de 2024.

**Gerso José Roncaglio**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito**

Registre-se e publique-se.  
Em: 6 de fevereiro de 2024.

Julia Caldato Roncaglio  
Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento.